

COTAÇÃO DE PREÇOS

Brasília-DF, 15 de julho de 2025.

Prezado Fornecedor,

Solicitamos a gentileza de nos apresentar proposta comercial de preços, **até o dia 29/7/2025**, para execução dos serviços conforme quadro abaixo e especificação técnica anexa:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
1.	Camisa social feminina, na cor marrom mescla (001-8164), tecido <i>Comfort Plus</i> da Doptex (63% algodão e 37% poliéster), mangas longas, intervalo máximo de 7cm entre os botões e 2 botões na altura dos seios, com logomarca bordada no lado superior esquerdo. Bordado: aplicação com linhas, nas cores branca e preta, tamanho 6,0 x 1,6cm.	UN	160		
2.	Camisa social feminina, na cor chumbo mescla (001-9158), tecido <i>Comfort Plus</i> da Doptex (63% algodão e 37% poliéster), mangas longas, intervalo máximo de 7cm entre os botões e 2 botões na altura dos seios, com logomarca bordada no lado superior esquerdo. Bordado: aplicação com linhas, nas cores branca e preta, tamanho 6,0 x 1,6cm	UN	160		
3.	Camisa social feminina, na cor vinho (001-7124), tecido <i>Comfort Plus</i> da Doptex (63% algodão e 37% poliéster), mangas longas, intervalo máximo de 7cm entre os botões e 2 botões na altura dos seios, com logomarca bordada no lado superior esquerdo. Bordado: aplicação com linhas, nas cores branca e preta, tamanho 6,0 x 1,6cm.	UN	160		
4.	Camisa social feminina, na cor marinho mescla (065-1457), tecido <i>Comfort Plus</i> da Doptex (63% algodão e 37% poliéster), mangas longas, intervalo máximo de 7cm entre os botões e 2 botões na altura dos seios, com logomarca bordada no lado superior esquerdo. Bordado: aplicação com linhas, nas cores branca e preta, tamanho 6,0 x 1,6cm.	UN	160		
5.	Camisa social masculina, na cor marrom mescla (001-8164), tecido <i>Comfort Plus</i> , da Doptex, mangas longas, bolso frontal, intervalo máximo de 7cm entre os botões, com logomarca bordada no bolso superior esquerdo.	UN	266		

	Bordado: aplicação com linhas, nas cores branca e preta, tamanho 6,0 x 1,6cm.				
6.	Camisa social masculina, na cor chumbo mescla (001-9158), tecido <i>Comfort Plus</i> da Doptex (63% algodão e 37% poliéster), mangas longas, bolso frontal, intervalo máximo de 7cm entre os botões, com logomarca bordada no bolso superior esquerdo. Bordado: aplicação com linhas, nas cores branca e preta, tamanho 6,0 x 1,6cm.	UN	266		
7.	Camisa social masculina, na cor vinho (001-7124), tecido <i>Comfort Plus</i> da Doptex (63% algodão e 37% poliéster), mangas longas, bolso frontal, intervalo máximo de 7cm entre os botões, com logomarca bordada no bolso superior esquerdo. Bordado: aplicação com linhas, nas cores branca e preta, tamanho 6,0 x 1,6cm.	UN	266		
8.	Camisa social masculina, na cor marinho mescla (065-1457), tecido <i>Comfort Plus</i> da Doptex (63% algodão e 37% poliéster), mangas longas, bolso frontal, intervalo máximo de 7cm entre os botões, com logomarca bordada no bolso superior esquerdo. Bordado: aplicação com linhas, nas cores branca e preta, tamanho 6,0 x 1,6cm.	UN	266		
9.	Camisa social masculina, na cor azul claro (001-1433), tecido <i>Classic</i> da Doptex, gramatura 204g/m ou 136g/m ² (27% poliéster e 73% algodão), intervalo máximo de 7 cm entre os botões, mangas longas e bolso frontal.	UN	66		
10.	Camisa social masculina, na cor royal mescla (001-1423), tecido <i>Natural Fit Mescla</i> da Doptex, gramatura 187g/m ou 125g/m ² (65% algodão e 35% poliéster), intervalo máximo de 7 cm entre os botões, mangas longas e bolso frontal.	UN	66		
11.	Calça social masculina, cor <i>twilight blue</i> (cor 00068), tecido <i>Bi Elastic</i> da Focus Têxtil, gramatura 363g/m ou 247g/m ² (95% poliéster, 5% elastano), sem pregas, com bolsos laterais e na parte de trás.	UN	66		
Analisar a Especificação Técnica na íntegra antes do envio da proposta. • A proposta comercial deverá ser apresentada com todos os documentos exigidos no ITEM 10 – Critérios de Seleção do Fornecedor, sendo eles: - Habilitação Jurídica; - Qualificação Econômico-financeira; - Qualificação Técnica; e - Requisito de Sustentabilidade.					

OBSERVAÇÕES:

1. A **proposta comercial** deverá ser enviada em papel timbrado da empresa e conter os itens abaixo (modelo anexo):

- a) dados da empresa (CNPJ, razão social e contato do responsável)
- b) descrição detalhada dos produtos/serviços ofertados
- c) quantidade dos itens
- d) valor unitário e total dos itens
- e) valor global
- f) dados bancários da empresa (conta jurídica)
- g) data de emissão da proposta atualizada
- h) percentual de adiantamento (30% - Item 7 da Especificação Técnica anexa)
- i) concordância de que a empresa atende aos requisitos e critérios estabelecidos na especificação técnica e aceita a minuta de contrato, conforme documentos anexos
- j) validade de no mínimo 60 (sessenta) dias
- k) estar devidamente assinada pelo responsável

NORMAS ESPECÍFICAS:

1. Incluso no valor dos serviços todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos trabalhos, inclusive as despesas com materiais, mão de obra, transportes, custos financeiros, encargos e impostos necessários.
2. A CONTRATADA, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709, de 2018, está ciente que a POUPEX coletará dados pessoais dos titulares responsáveis pela empresa, no momento da contratação, e que os dados coletados serão objeto de tratamento e estarão sujeitos à publicidade.
3. A proposta deverá ser enviada por e-mail para os endereços: gecoc.eqcos@poupex.com.br.

DADOS PARA ENVIO DA PROPOSTA:

A/C Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX.

End.: Avenida Duque de Caxias s/nº, parte A, Setor Militar Urbano – SMU, CEP: 70630-902 Brasília- DF

GEcoc – Gerência de Compras de Contratos

Telefone: (61) 3314-7822

WhatsApp: (61) 3314-7585 – Opção 1 (Informações sobre Compras) > Opção 2 (Compras realizadas pela POUPEX) > Opção 2 (Serviços e Obras)

HORÁRIO DE EXPEDIENTE: das 9h às 18h - de 2ª a 5ª feira/até 17h - na 6ª feira

Atenciosamente,

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Confeção de uniformes - roupas sociais para uso no biênio 2026/2027.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição e distribuição de uniformes para grupos de empregados está em conformidade com o normativo institucional, visando à padronização visual, identificação das equipes, fortalecimento da imagem organizacional e promoção de ambiente de trabalho mais seguro, organizado e alinhado aos padrões da instituição.

3 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Confeção de vestuário, conforme a seguir:

Bens e/ou Serviços

Nº	Bens e/ou Serviços	Quantidade
1	Camisa social feminina, na cor marrom mescla (001-8164), tecido <i>Comfort Plus</i> da Doptex (63% algodão e 37% poliéster), mangas longas, intervalo máximo de 7cm entre os botões e 2 botões na altura dos seios, com logomarca bordada no lado superior esquerdo. Bordado: aplicação com linhas, nas cores branca e preta, tamanho 6,0 x 1,6cm.	160
2	Camisa social feminina, na cor chumbo mescla (001-9158), tecido <i>Comfort Plus</i> da Doptex (63% algodão e 37% poliéster), mangas longas, intervalo máximo de 7cm entre os botões e 2 botões na altura dos seios, com logomarca bordada no lado superior esquerdo. Bordado: aplicação com linhas, nas cores branca e preta, tamanho 6,0 x 1,6cm.	160
3	Camisa social feminina, na cor vinho (001-7124), tecido <i>Comfort Plus</i> da Doptex (63% algodão e 37% poliéster), mangas longas, intervalo máximo de 7cm entre os botões e 2 botões na altura dos seios, com logomarca bordada no lado superior esquerdo. Bordado: aplicação com linhas, nas cores branca e preta, tamanho 6,0 x 1,6cm.	160
4	Camisa social feminina, na cor marinho mescla (065-1457), tecido <i>Comfort Plus</i> da Doptex (63% algodão e 37% poliéster), mangas longas, intervalo máximo de 7cm entre os botões e 2 botões na altura dos seios, com logomarca bordada no lado superior esquerdo. Bordado: aplicação com linhas, nas cores branca e preta, tamanho 6,0 x 1,6cm.	160
5	Camisa social masculina, na cor marrom mescla (001-8164), tecido <i>Comfort Plus</i> , da Doptex, mangas longas, bolso frontal, intervalo máximo de 7cm entre os botões, com logomarca bordada no bolso superior esquerdo. Bordado: aplicação com linhas, nas cores branca e preta, tamanho 6,0 x 1,6cm.	266
6	Camisa social masculina, na cor chumbo mescla (001-9158), tecido <i>Comfort Plus</i> da Doptex (63% algodão e 37% poliéster), mangas longas, bolso frontal, intervalo máximo de 7cm entre os botões, com logomarca bordada no bolso superior esquerdo. Bordado: aplicação com linhas, nas cores branca e preta, tamanho 6,0 x 1,6cm.	266

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

7	Camisa social masculina, na cor vinho (001-7124), tecido <i>Comfort Plus</i> da Doptex (63% algodão e 37% poliéster), mangas longas, bolso frontal, intervalo máximo de 7cm entre os botões, com logomarca bordada no bolso superior esquerdo. Bordado: aplicação com linhas, nas cores branca e preta, tamanho 6,0 x 1,6cm.	266
8	Camisa social masculina, na cor marinho mescla (065-1457), tecido <i>Comfort Plus</i> da Doptex (63% algodão e 37% poliéster), mangas longas, bolso frontal, intervalo máximo de 7cm entre os botões, com logomarca bordada no bolso superior esquerdo. Bordado: aplicação com linhas, nas cores branca e preta, tamanho 6,0 x 1,6cm.	266
9	Camisa social masculina, na cor azul claro (001-1433), tecido <i>Classic</i> da Doptex, gramatura 204g/m ou 136g/m ² (27% poliéster e 73% algodão), intervalo máximo de 7 cm entre os botões, mangas longas e bolso frontal.	66
10	Camisa social masculina, na cor royal mescla (001-1423), tecido <i>Natural Fit Mescla</i> da Doptex, gramatura 187g/m ou 125g/m ² (65% algodão e 35% poliéster), intervalo máximo de 7 cm entre os botões, mangas longas e bolso frontal.	66
11	Calça social masculina, cor <i>twilight blue</i> (cor 00068), tecido <i>Bi Elastic</i> da Focus Têxtil, gramatura 363g/m ou 247g/m ² (95% poliéster, 5% elastano), sem pregas, com bolsos laterais e na parte de trás.	66
TOTAL DE PEÇAS		1.902

4 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1. A CONTRATADA deverá confeccionar os itens de vestuário em conformidade com a grade de tamanhos e seguir a indicação precisa dos pontos de medição das peças, conforme previamente estabelecidas pela CONTRATANTE nos Anexos I e II;
2. A CONTRATADA deverá confeccionar e apresentar, no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da assinatura do contrato, uma peça-piloto de cada item, utilizando, quando necessário, as peças-modelo fornecidas pela CONTRATANTE;
3. Cada item poderá ter até 2 (duas) tentativas de aprovação, sendo o prazo de reapresentação de 7 (sete) dias após a reprovação. Caso ambas sejam reprovadas, a CONTRATANTE poderá cancelar o item ou rescindir o contrato, sem ônus;
4. Aprovadas as peças-piloto, a CONTRATANTE emitirá o Termo de Aprovação e a Ordem de Serviço correspondente, autorizando a produção. As peças-piloto aprovadas poderão ser contabilizadas no primeiro lote, desde que contenham a aplicação da logomarca, quando aplicável;
5. Para fins de aprovação de identidade visual, a CONTRATADA deverá apresentar, no mesmo prazo previsto para a entrega da peça-piloto, amostra do tecido especificado, no tamanho de 15 x 15 cm, contendo a aplicação da logomarca bordada;
6. Todos os itens de vestuário deverão conter, em local visível, etiqueta de tecido costurada com as seguintes informações: número ou tamanho do manequim, composição do tecido e instruções de lavagem. Os itens deverão ser embalados individualmente em saco plástico identificado com o tamanho e acondicionados em caixas de papelão em perfeito estado, contendo externamente a especificação do modelo, quantidade e tamanhos.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

7. Durante a vigência contratual poderá ser solicitada a confecção de itens extras para atender aos empregados contratados no referido período. Para tanto a quantidade mínima do lote será definido, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Quantidade mínima/Lote
1	Camisa social feminina ou masculina, na cor marrom mescla	Definido pelo fornecedor
2	Camisa social feminina ou masculina, na cor chumbo mescla	Definido pelo fornecedor
3	Camisa social feminina ou masculina, na cor vinho	Definido pelo fornecedor
4	Camisa social feminina ou masculina, na cor marinho mescla	Definido pelo fornecedor
5	Camisa social masculina, na cor azul claro	Definido pelo fornecedor
6	Camisa social masculina, na cor royal mescla	Definido pelo fornecedor
7	Calça social masculina	Definido pelo fornecedor

5 – DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Nº	Descrição
1	Credenciar, por escrito, o representante que será o seu interlocutor, no que diz respeito à execução do presente contrato;
2	Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço contratado, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
3	Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à execução do serviço objeto deste contrato;
4	Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada;
5	Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre ou a respeito de quaisquer defeitos e irregularidades encontrados nas execuções dos serviços, fixando-lhe prazo para correção;
6	Efetuar os pagamentos de sua responsabilidade nas datas previstas, desde que cumpridos todos os procedimentos administrativos previstos.

6 – DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Nº	Descrição
1	Credenciar, por escrito, o representante que será o seu interlocutor, no que diz respeito à execução do presente contrato;
2	Fornecer os itens com emprego dos materiais escolhidos e aprovados pela CONTRATANTE;

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3	Apresentar, sempre que consultada, todos os esclarecimentos e informações necessárias para o acompanhamento e gestão dos serviços objeto do contrato pela CONTRATANTE;
4	Atender prontamente as reclamações que lhes forem apresentadas pela CONTRATANTE;
5	Comunicar à CONTRATANTE quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade destes.

7 – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Rotinas de Execução

Prazos	Após a emissão do Termo de Aprovação da peça-piloto, deverão ser entregues 350 (trezentas e cinquenta) unidades a cada 30 (trinta) dias, sendo a última entrega realizada, impreterivelmente, no prazo máximo de 6 (seis) meses; No caso de atraso, a CONTRATADA deverá comunicar, formalmente, à CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento para apreciação. O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses.
Horário	A entrega deverá ser efetuada de segunda a quinta-feira, das 9h15 às 17h30, e sexta-feira até 16h30. Não serão aceitas entregas fora do horário indicado.
Local de Entrega	Setor de Almoxarifado da CONTRATANTE, sito à Avenida Duque de Caxias s/nº, Parte A, subsolo, Setor Militar Urbano (SMU), em Brasília/DF.

Mecanismos Formais de Comunicação entre a Contratada e a Administração

A comunicação formal deverá ser realizada entre o preposto da CONTRATADA e o fiscal da CONTRATANTE, por meio de sistema de correio eletrônico.

Forma de Pagamento em Função dos Resultados

- A CONTRATANTE adiantará até 30% (trinta por cento) do valor contratado para aquisição de tecidos pela CONTRATADA, após assinatura do instrumento contratual, mediante apresentação de nota fiscal com a Natureza da Operação de **VENDA PARA ENTREGA FUTURA** a ser emitida com 10 (dez) dias antes do vencimento.
- O valor do adiantamento será deduzido do faturamento das peças entregues e recebidas pela CONTRATANTE, considerando as condições de recebimento estabelecidas. Neste caso, as notas fiscais para envio da mercadoria deverão apresentar Natureza da Operação de **SIMPLES REMESSA**.
- Após a compensação do adiantamento financeiro, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA as demais peças entregues e recebidas, observando os preços unitários e as condições de recebimento estipulados, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, com a Natureza da Operação de **VENDA**, a ser emitida com 20 (vinte) dias antes do vencimento.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

8 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Acompanhamento e fiscalização (incluindo a indicação de gestor e fiscais)

- A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante da CONTRATANTE. O gestor do contrato atuará com o apoio de fiscais, conforme indicação abaixo:
 - **Gestor do contrato:** Maria Fernanda Alves da Silva Pereira
 - **Fiscal técnico:** Karla Regina Costa Marques Cavalcanti
- O gestor do contrato, juntamente com os fiscais, deverá acompanhar a prestação dos serviços, registrar as ocorrências e determinar as medidas necessárias ao fiel cumprimento do contrato, bem como atestar, no todo ou em parte, a realização dos serviços objeto deste Instrumento.
- O atesto dos serviços prestados para pagamento das notas fiscais não exime a plena responsabilidade da CONTRATADA em garantir o cumprimento total e satisfatório do contrato em conformidade com as especificações estabelecidas.

Acordo de níveis de serviço - ANS

1. O **recebimento provisório** ocorrerá na sede da CONTRATANTE, mediante conferência das embalagens quanto à quantidade de caixas, identificação externa de modelos e quantidades, e assinatura do responsável do Almoxarifado no canhoto da nota fiscal ou documento equivalente.
2. O **recebimento definitivo** será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias após a entrega, condicionado à validação das seguintes exigências, por amostragem:
 - a) quantidade e conformidade com a grade de tamanhos/medidas;
 - b) embalagem, acondicionamento e identificação dos itens;
 - c) conformidade com as cores e os materiais especificados;
 - d) qualidade da costura e acabamento, incluindo: casas de botão abertas e proporcionais; zíperes bem fixados e funcionais; costuras retas, completas e sem fios soltos; junções firmes; mangas simétricas; acabamento interno sem desfiados; ausência de furos, rasgos, deformações, manchas ou marcas; e aplicação correta da logomarca;
 - e) entrega no prazo previsto na ROTINA DE EXECUÇÃO do item 7 – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.
3. A CONTRATANTE realizará conferência de medidas dos uniformes por amostragem, observando os critérios abaixo:
 - a) a amostragem inicial será de 5% (cinco por cento) por numeração, respeitado o mínimo de 2 (dois) itens;
 - b) se 30% (trinta por cento) ou mais dos itens forem recusados, a amostragem será ampliada para 10% (dez por cento) da remessa;
 - c) se o percentual de itens recusados permanecer igual ou superior a 30%, o lote completo será rejeitado;
 - d) caso inferior, apenas os itens divergentes deverão ser ajustados.
4. Os itens fora do intervalo de tolerância de medidas serão recusados, sendo suficiente uma única medida irregular para rejeição do item.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

5. Itens em evidente desconformidade com as especificações do contrato serão recusados mediante lavratura de Termo de Recusa e Devolução;
6. A CONTRATADA deverá providenciar a correção ou substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias, ficando suspenso o pagamento dos itens até a regularização, sem prejuízo das sanções aplicáveis;
7. A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos itens para reparação ou substituição, incluindo sua retirada e entrega;
8. Divergências quantitativas a menor entre a nota fiscal e o efetivo recebimento serão glosadas do pagamento correspondente;
9. Quando os itens devolvidos forem apresentados sem os defeitos que geraram a recusa, o pagamento correspondente será realizado em até 10 (dez) dias úteis;
10. A reincidência de entregas em desacordo com os requisitos contratuais, inclusive em caso de descumprimento de prazos, poderá acarretar a aplicação de penalidades.

Critério de aceitação – Métrica e periodicidade

Métrica 1

Indicador de Qualidade	Entrega dos itens especificados.
Mínimo aceitável	100% dos itens entregues.
Métrica	Quantidade de itens entregues igual à quantidade solicitada.
Ferramentas	Conferência e contagem manual dos itens.
Periodicidade Aferição	Em até 10 (dez) dias após a entrega dos itens.

Métrica 2

Indicador de Qualidade	Atendimento dos materiais especificados.
Mínimo aceitável	100% dos itens em conformidade.
Métrica	Quantidade de itens em conformidade com as especificações.
Ferramentas	Conferência manual dos itens.
Periodicidade Aferição	Em até 10 (dez) dias após a entrega dos itens.

Métrica 3

Indicador de Qualidade	Atendimento da tabela de tamanhos da CONTRATANTE e do padrão de qualidade acordado.
Mínimo aceitável	100% dos itens em conformidade, observando que a avaliação será realizada por amostragem.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Métrica	Quantidade de itens em conformidade com tabela de tamanhos e padrão de qualidade acordado.
Ferramentas	Conferência manual dos itens.
Periodicidade Aferição	Em até 10 (dez) dias após a entrega dos itens.

Sanções

1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais dá, à CONTRATANTE, o direito de aplicar as seguintes penalidades:
 - 1.1. Advertência - a ser aplicada, sem prejuízo das demais penalidades, sempre que forem observadas pequenas irregularidades, para as quais tenha concorrido a CONTRATADA.
 - 1.2. Multa de:
 - a. até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida, inclusive para descumprimento dos prazos de entrega sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, sem prejuízo à eventual indenização suplementar, nos termos da segunda parte do parágrafo único do artigo 416 do Código Civil;
 - b. até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
 - c. até 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor total do contrato, na hipótese de não substituição ou reparação de item(s) que apresentar(em) defeito(s)/impropriedade(s), no prazo previsto, após a notificação da CONTRATANTE.
 - 1.3. Resolução contratual, no caso de descumprimento das cláusulas contratuais ou dos prazos de início ou final de cada etapa previstos neste contrato.
2. Sendo resolvido o presente contrato, o pagamento devido será proporcional às etapas cumpridas até a data da resolução, descontado o valor do adiantamento realizado;
3. Para se ressarcir de eventuais prejuízos causados pela CONTRATADA e do valor da(s) multa(s) porventura aplicada(s), a CONTRATANTE poderá descontar esses valores dos pagamentos decorrentes deste contrato;
4. Se o valor das faturas for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;
5. Caso o procedimento previsto no item anterior não baste para o pagamento do valor devido pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá ajuizar a cobrança judicial e/ou a competente ação para reparação de danos, independentemente de prévia notificação (judicial ou extrajudicial) à CONTRATADA;
6. As sanções previstas podem ser aplicadas cumulativamente e não têm caráter compensatório. Portanto, não isentam a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;
7. As penalidades poderão ser relevadas no todo ou em parte, a critério da CONTRATANTE;
8. Serão relevados os atrasos, e as respectivas penalidades, que ocorrerem por responsabilidade da CONTRATANTE ou que forem ocasionados por motivos de força maior, por imposição legal e/ou outros fatores externos que impeçam a CONTRATADA de executar as tarefas previstas;
9. No processo de aplicação de penalidades, será sempre assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nº	Conta Contábil
1	817990000000013 – Uniformes – Pessoas Jurídicas

10 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO ☒ Preço global ☐ Por lote ☐ Por item

Proposta Técnica

Habilitação Jurídica

1. A habilitação das empresas será verificada por meio do SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste termo.
2. O Certificado de Registro Cadastral junto ao SICAF da empresa PROPONENTE deverá indicar situação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira válida.
3. As empresas, que não possuem Certificado de Registro Cadastral do SICAF ou cujo Certificado não contemple todas as exigências supracitadas, deverão apresentar ainda os documentos que supram tais exigências:
 - a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
 - b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devidamente registrado na Junta Comercial;
 - c) inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
 - d) certidão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da Receita Federal do Brasil;
 - e) certidão conjunta negativa quanto a débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
 - f) certidão de regularidade com as Fazendas Distrital ou Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;
 - g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - h) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
4. As proponentes deverão apresentar, ainda, a seguinte documentação complementar:
 - a) Instrumento de procuração, pública ou particular, com firma reconhecida, com poderes expressos para representar a proponente em processos de contratação e específicos para assinar declarações, propostas de preço e demais documentos, nos termos da especificação de serviços, se necessário;

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

	b) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da proponente.
Qualificação Econômico-financeira	1. A boa situação financeira será verificada pelos índices resultantes da aplicação das fórmulas a seguir, com resultado superior a 1 (um), com base no balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, analisados individualmente, em cada exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. <u>Liquidez Geral (LG)</u> $LG = \frac{ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}$ <u>Liquidez Corrente (LC)</u> $LC = \frac{ATIVO CIRCULANTE}{PASSIVO CIRCULANTE}$ <u>Solvência Geral (SG)</u> $SG = \frac{ATIVO TOTAL}{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}$ 1.1. deverão comprovar possuir Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (ativo circulante – passivo circulante) no valor mínimo de 16,66% (dezesesseis vírgula sessenta e seis por cento) do valor máximo da contratação tendo por base o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, analisados individualmente, em cada exercício. 1.2. comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor máximo da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, analisados individualmente, em cada exercício, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. 1.3. excepcionalmente, no caso de empresa recém-constituída e que ainda não tenha encerrado seu primeiro exercício social, poderá ser apresentado no lugar do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, o balancete ou qualquer outra demonstração contábil referente ao período compreendido entre o início de suas atividades e o mês anterior à data de apresentação dos documentos para participação neste processo de contratação. É obrigatório que a condição de empresa recém-constituída seja devidamente comprovada para aceitação da excepcionalidade ora citada. 2. Serão aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

	2.1. <u>para as sociedades anônimas</u>: cópia da publicação em Diário Oficial; ou em jornal de grande circulação, devidamente autenticada na Junta Comercial ou em Ofício de Registro de Títulos e Documentos Cíveis das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa; ou balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis juntamente com o recibo de entrega da Escrituração Contábil Digital; 2.2. <u>para as sociedades por cotas de responsabilidade limitada</u>: balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis juntamente com o recibo de entrega da Escrituração Contábil Digital; ou balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis devidamente autenticadas na Junta Comercial ou em Ofício de Registro de Títulos e Documentos Cíveis das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da proponente; 2.3. <u>para as sociedades sujeitas à Legislação do Simples</u>: balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis juntamente com o recibo de entrega da Escrituração Contábil Digital; ou balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis devidamente autenticados na Junta Comercial ou em Ofício de Registro de Títulos e Documentos Cíveis das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da proponente. 3. Declaração, conforme modelo anexo, contendo relação de compromissos assumidos, que demonstre que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a administração pública e com a iniciativa privada, vigentes na data prevista para apresentação da proposta, não é superior a 100% (cem por cento) do patrimônio líquido do último exercício social, podendo este ser atualizado na forma da subcondição anterior.
Qualificação Técnica	Para fins de qualificação técnica, a PROPONENTE deverá apresentar à CONTRATANTE em único atestado ou declaração de capacidade técnica a comprovação de fornecimento de 640 (seiscentos e quarenta) itens de uniformes sociais, no período máximo de 3 (três) meses.
Requisito de Sustentabilidade	Declaração de: - que não emprega menor, salvo na condição de aprendiz; - destinação adequada do resíduo de confecção.
Proposta Comercial	A proposta comercial deverá conter as seguintes informações: - descrição detalhada dos produtos/serviços ofertados; - quantidade dos itens; - valor unitário e total dos itens; - valor global e validade da proposta; - percentual de adiantamento e correspondência em quantidade de camisas masculinas; - concordância de que a empresa atende aos requisitos e critérios estabelecidos na Especificação Técnica e aceita a Minuta de Contrato, conforme modelo anexo. A Proposta comercial deverá ser entregue em papel timbrado da empresa, devidamente assinada pelo seu representante legal.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

	Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias.
Critérios de Julgamento da Proposta Comercial	Justificativa
Menor preço, desde que atendida a especificação técnica.	Buscar a proposta mais vantajosa para a CONTRATANTE, por meio do atendimento dos critérios definidos neste instrumento, em especial quanto ao prazo de atendimento.

Brasília – DF, 02 de junho de 2025.

Washington Moreira Corrente
Gerente Executivo de Compras e Contratos

ANEXO I

GRADE DE TAMANHOS

CAMISA SOCIAL FEMININA – ITENS 1 A 4																
ITENS	TOLERÂNCIAS	NUMERAÇÃO														
		34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	Intervalo
Busto	De -1 a +1	87	91	95	99	103	107	111	115	119	123	127	131	135	139	4 cm
Cintura	De -1 a +1	72	76	80	84	88	92	96	100	104	108	112	116	120	124	4 cm
Quadril	De -1 a +1	92	96	100	104	108	112	116	120	124	128	132	136	140	144	4 cm
Manga longa c/punho	De -0,5 a +0,5	56	57	58	58,5	59	59,5	60	60	60	60	60	60	60	60	1 cm
Comprimento	De -0,5 a +0,5	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	74	1 cm

CAMISA SOCIAL MASCULINA – ITENS 5 A 8													
ITENS	TOLERÂNCIAS	NUMERAÇÃO											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	Intervalo
Tórax	De -1 a +1	109	113	117	121	125	129	133	137	141	145	149	4 cm
Manga longa c/punho	De -1 a +1	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	1 cm
Comprimento	De -1 a +1	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	1 cm

CAMISA SOCIAL MASCULINA – ITENS 9 E 10													
ITENS	TOLERÂNCIAS	NUMERAÇÃO											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	Intervalo
Tórax	De -1 a +1	109	113	117	121	125	129	133	137	141	145	149	4 cm
Manga longa c/punho	De -1 a +1	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	1 cm
Comprimento	De -1 a +1	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	1 cm

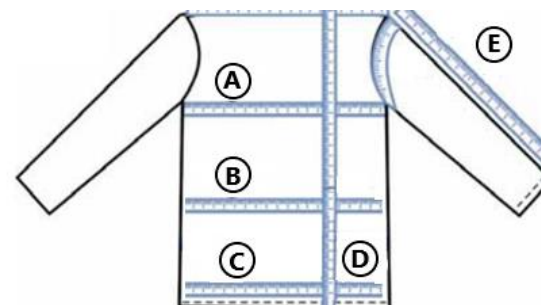
CALÇA SOCIAL MASCULINA – ITEM 11													
ITENS	TOLERÂNCIAS	NUMERAÇÃO											
		36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	Intervalo
Cintura	De -1 a +1	76	80	84	88	92	96	100	104	108	112	116	4 cm
Quadril	De -1 a +1	102	106	110	114	118	122	126	130	134	138	142	4 cm
Gancho dianteiro	De -0,5 a +0,5	21	22	23	24	25	26	27	29	29	30	31	1 cm
Entrepernas sem barra	De -1 a + sem limite	93	93	93	93	93	93	94	94	94	94	94	
Barra da calça	De -0,5 a +0,5	19	20	20	20	21	21	21	22	22	23	23	

ANEXO II

PONTOS DE MEDIÇÃO

Camisa social

- A) BUSTO / TÓRAX: medida horizontal entre o final de uma cava até a outra, multiplicado por 2.
- B) CINTURA: medir na altura do penúltimo botão, multiplicado por 2.
- C) QUADRIL: parte mais larga da peça, estimando a região do quadril, multiplicado por 2.
- D) COMPRIMENTO: medida na parte mais alta da gola até a barra inferior da camisa;
- E) MANGA: medida a partir do ombro até o final do punho.

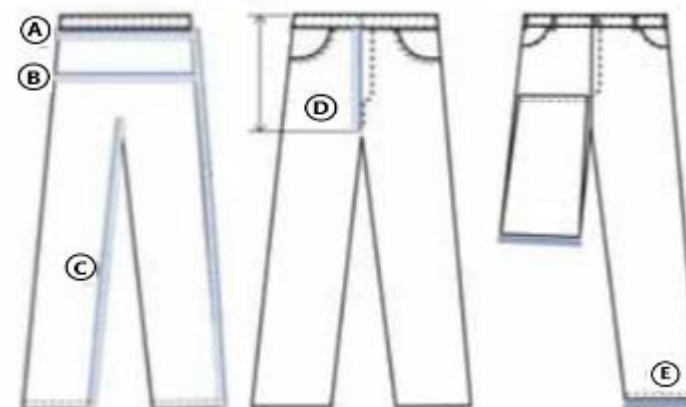


Todas as medidas devem ser tomadas com a peça sobre base fixa e plana, e evitando-se dobras e rugas.

Calça

- A) CINTURA: com a calça abotoada e esticada, meça a cintura de uma lateral à outra, multiplicado por 2.
- B) QUADRIL: abaixo da costura do zíper, multiplicado por 2.
- C) ENTREPERNAS: da junção entre as duas pernas, ao longo da costura interna até o final da barra.
- D) GANCHO DIANTEIRO: com a peça pelo dianteiro, da borda superior do cóis até a junção dos ganchos nas entrepernas.
- E) BARRA DA PERNA: de uma extremidade a outra.

Todas as medidas devem ser tomadas com a peça sobre base fixa e plana, e evitando-se dobras e rugas.



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

APÊNDICE I

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Da contratação que terá por objeto: confecção de uniformes - roupas sociais para uso no biênio 2026/2027.

Declaro ter ciência da minha indicação e concordo em exercer o papel de Gestor do contrato:

Brasília – DF, 02 de junho de 2025.

Maria Fernanda Alves da Silva Pereira
GECOC

Declaro ter ciência da minha indicação e concordo em exercer o papel de Fiscal Técnico:

Brasília – DF, 02 de junho de 2025.

Karla Regina Costa Marques Cavalcanti
GECOC

À

ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSIMO - POUPEX

Avenida Duque de Caxias s/nº, Setor Militar Urbano - SMU

70630-902 – Brasília/DF

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa Proposta de Preços, para a confecção de itens de uniforme, conforme o quadro abaixo e especificações contidas no Especificação Técnica datada de ____/____/2025, assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venha a ser verificado na elaboração desta, declarando, para todos os efeitos legais, que concordamos com todas as condições ali estabelecidas, às quais nos submetemos integral e incondicionalmente, inclusive quanto ao fornecimento de peças extras, sem quantitativo mínimo, se houver necessidade:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
1.	Camisa social feminina, na cor marrom mescla (001-8164), tecido <i>Comfort Plus</i> da Doptex (63% algodão e 37% poliéster), mangas longas, intervalo máximo de 7cm entre os botões e 2 botões na altura dos seios, com logomarca bordada no lado superior esquerdo. Bordado: aplicação com linhas, nas cores branca e preta, tamanho 6,0 x 1,6cm.	UN	160		
2.	Camisa social feminina, na cor chumbo mescla (001-9158), tecido <i>Comfort Plus</i> da Doptex (63% algodão e 37% poliéster), mangas longas, intervalo máximo de 7cm entre os botões e 2 botões na altura dos seios, com logomarca bordada no lado superior esquerdo. Bordado: aplicação com linhas, nas cores branca e preta, tamanho 6,0 x 1,6cm	UN	160		
3.	Camisa social feminina, na cor vinho (001-7124), tecido <i>Comfort Plus</i> da Doptex (63% algodão e 37% poliéster), mangas longas, intervalo máximo de 7cm entre os botões e 2 botões na altura dos seios, com logomarca bordada no lado superior esquerdo. Bordado: aplicação com linhas, nas cores branca e preta, tamanho 6,0 x 1,6cm.	UN	160		
4.	Camisa social feminina, na cor marinho mescla (065-1457), tecido <i>Comfort Plus</i> da Doptex (63% algodão e 37% poliéster), mangas longas, intervalo máximo de 7cm entre os botões e 2 botões na altura dos seios, com logomarca bordada no lado superior esquerdo. Bordado: aplicação com linhas, nas cores branca e preta, tamanho 6,0 x 1,6cm.	UN	160		
5.	Camisa social masculina, na cor marrom mescla (001-8164), tecido <i>Comfort Plus</i> , da Doptex, mangas longas, bolso frontal, intervalo máximo de 7cm entre os botões, com logomarca bordada no bolso superior esquerdo. Bordado: aplicação com linhas, nas cores branca e preta, tamanho 6,0 x 1,6cm.	UN	266		
6.	Camisa social masculina, na cor chumbo mescla (001-9158), tecido <i>Comfort Plus</i> da Doptex (63% algodão e 37% poliéster), mangas longas, bolso frontal, intervalo máximo de 7cm entre os botões, com logomarca bordada no bolso superior esquerdo. Bordado: aplicação com linhas, nas cores branca e preta, tamanho 6,0 x 1,6cm.	UN	266		
7.	Camisa social masculina, na cor vinho (001-7124), tecido <i>Comfort Plus</i> da Doptex (63% algodão e 37% poliéster), mangas longas, bolso frontal, intervalo máximo de 7cm entre os botões, com logomarca bordada no bolso superior esquerdo. Bordado: aplicação com linhas, nas cores branca e preta, tamanho 6,0 x 1,6cm.	UN	266		
8.	Camisa social masculina, na cor marinho mescla (065-1457), tecido <i>Comfort Plus</i> da Doptex (63% algodão e 37% poliéster), mangas longas, bolso frontal, intervalo máximo de 7cm entre os botões, com logomarca bordada no bolso superior esquerdo.	UN	266		

	Bordado: aplicação com linhas, nas cores branca e preta, tamanho 6,0 x 1,6cm.				
9.	Camisa social masculina, na cor azul claro (001-1433), tecido <i>Classic</i> da Doptex, gramatura 204g/m ou 136g/m ² (27% poliéster e 73% algodão), intervalo máximo de 7 cm entre os botões, mangas longas e bolso frontal.	UN	66		
10.	Camisa social masculina, na cor royal mescla (001-1423), tecido <i>Natural Fit Mescla</i> da Doptex, gramatura 187g/m ou 125g/m ² (65% algodão e 35% poliéster), intervalo máximo de 7 cm entre os botões, mangas longas e bolso frontal.	UN	66		
11.	Calça social masculina, cor <i>twilight blue</i> (cor 00068), tecido <i>Bi Elastic</i> da Focus Têxtil, gramatura 363g/m ou 247g/m ² (95% poliéster, 5% elastano), sem pregas, com bolsos laterais e na parte de trás.	UN	66		

I - Observações:

- Solicito adiantamento de ____% (____) do valor total para a aquisição dos tecidos necessários nas condições estipuladas na Especificação de Serviços.
- Após a compensação do adiantamento financeiro, a POUPEX pagará as demais peças entregues e recebidas, observando os preços unitários e as condições de recebimento estipulados, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida com 20 (vinte) dias antes do vencimento.
- O prazo de validade desta proposta é **de 60 (sessenta) dias** consecutivos contados da data de sua apresentação.
- Declaro expressamente estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto da Especificação Técnica.
- Os itens de uniforme serão entregues de acordo com a Especificação Técnica, em especial atenção ao prazo.
- Declaro** que a empresa atende aos requisitos e critérios estabelecidos na Especificação Técnica e aceita a **Minuta de Contrato**.

II – Dados da empresa:

- Empresa/Razão Social: _____
- CNPJ:
- Inscrição Estadual:
- Endereço: _____ CEP: _____
- Telefone: (____) _____ - _____
- Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

III – Qualificação do preposto e testemunha autorizados a assinar o contrato:

- Nome completo do preposto: _____
- CPF: _____ RG: _____
- Nome completo da testemunha do contrato: _____
- CPF: _____ RG: _____

Local e data

Nome e assinatura do Diretor ou representante legal da empresa
Cédula de Identidade (número e órgão expedidor)
CPF/MF (número) e carimbo
CNPJ/Endereço da empresa

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº _____/2025 – POUPEX

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS DE
VESTUÁRIO, FIRMADO ENTRE A POUPEX E A**
_____.

A **ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX**, sediada nesta Capital, na Av. Duque de Caxias s/n.º, Parte A, Setor Militar Urbano - SMU, CEP 70630-902, inscrita no CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, CF/DF n.º 07.451.631/001-57 neste ato, representada por seu (sua) (cargo) _____, na forma autorizada por (documento) _____, Sr.(a) (nome completo) _____, CPF n.º _____, residente e domiciliado(a) em _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a (razão social – nome fantasia) _____, sediada no endereço _____, CEP _____, inscrita no CNPJ n.º _____, (IE ou IM ou CF/DF) _____, neste ato, representada por seu (sua) _____ (cargo), conforme (documento - contrato social, procuração) _____, Sr.(a) (nome completo) _____, CPF n.º _____, residente e domiciliado (a) em _____, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e avençado o presente contrato de prestação de serviços, conforme Proposta Comercial de Preço de ____/____/____ e Especificação Técnica, partes integrantes deste instrumento, regido pelas cláusulas seguintes e pelas normas de Direito Privado:

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é o fornecimento de peças de vestuário pela CONTRATADA para compor os uniformes dos empregados da CONTRATANTE, conforme Especificação Técnica a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD (UN)
1.	Camisa social feminina, na cor marrom mescla (001-8164), tecido <i>Comfort Plus</i> da Doptex (63% algodão e 37% poliéster), mangas longas, intervalo máximo de 7cm entre os botões e 2 botões na altura dos seios, com logomarca bordada no lado superior esquerdo. Bordado: aplicação com linhas, nas cores branca e preta, tamanho 6,0 x 1,6cm.	160
2.	Camisa social feminina, na cor chumbo mescla (001-9158), tecido <i>Comfort Plus</i> da Doptex (63% algodão e 37% poliéster), mangas longas, intervalo máximo de 7cm entre os botões e 2 botões na altura dos seios, com logomarca bordada no lado superior esquerdo. Bordado: aplicação com linhas, nas cores branca e preta, tamanho 6,0 x 1,6cm	160
3.	Camisa social feminina, na cor vinho (001-7124), tecido <i>Comfort Plus</i> da Doptex (63% algodão e 37% poliéster), mangas longas, intervalo máximo de 7cm entre os botões e 2 botões na altura dos seios, com logomarca bordada no lado superior esquerdo. Bordado: aplicação com linhas, nas cores branca e preta, tamanho 6,0 x 1,6cm.	160
4.	Camisa social feminina, na cor marinho mescla (065-1457), tecido <i>Comfort Plus</i> da Doptex (63% algodão e 37% poliéster), mangas longas, intervalo máximo de 7cm entre os botões e 2 botões na altura dos seios, com logomarca bordada no lado superior esquerdo. Bordado: aplicação com linhas, nas cores branca e preta, tamanho 6,0 x 1,6cm.	160
5.	Camisa social masculina, na cor marrom mescla (001-8164), tecido <i>Comfort Plus</i> , da Doptex, mangas longas, bolso frontal, intervalo máximo de 7cm entre os botões, com logomarca bordada no bolso superior esquerdo. Bordado: aplicação com linhas, nas cores branca e preta, tamanho 6,0 x 1,6cm.	266
6.	Camisa social masculina, na cor chumbo mescla (001-9158), tecido <i>Comfort Plus</i> da Doptex (63% algodão e 37% poliéster), mangas longas, bolso frontal, intervalo máximo de 7cm entre os botões, com logomarca bordada no bolso superior esquerdo. Bordado: aplicação com linhas, nas cores branca e preta, tamanho 6,0 x 1,6cm.	266
7.	Camisa social masculina, na cor vinho (001-7124), tecido <i>Comfort Plus</i> da Doptex (63% algodão e 37% poliéster), mangas longas, bolso frontal, intervalo máximo de 7cm entre os botões, com logomarca bordada no bolso superior esquerdo. Bordado: aplicação com linhas, nas cores branca e preta, tamanho 6,0 x 1,6cm.	266

8.	Camisa social masculina, na cor marinho mescla (065-1457), tecido <i>Comfort Plus</i> da Doptex (63% algodão e 37% poliéster), mangas longas, bolso frontal, intervalo máximo de 7cm entre os botões, com logomarca bordada no bolso superior esquerdo. Bordado: aplicação com linhas, nas cores branca e preta, tamanho 6,0 x 1,6cm.	266
9.	Camisa social masculina, na cor azul claro (001-1433), tecido <i>Classic</i> da Doptex, gramatura 204g/m ou 136g/m ² (27% poliéster e 73% algodão), intervalo máximo de 7 cm entre os botões, mangas longas e bolso frontal.	66
10.	Camisa social masculina, na cor royal mescla (001-1423), tecido <i>Natural Fit Mescla</i> da Doptex, gramatura 187g/m ou 125g/m ² (65% algodão e 35% poliéster), intervalo máximo de 7 cm entre os botões, mangas longas e bolso frontal.	66
11.	Calça social masculina, cor <i>twilight blue</i> (cor 00068), tecido <i>Bi Elastic</i> da Focus Têxtil, gramatura 363g/m ou 247g/m ² (95% poliéster, 5% elastano), sem pregas, com bolsos laterais e na parte de trás	66
TOTAL		1.902

1.2. A CONTRATADA reconhece, neste ato, que as informações fornecidas pela CONTRATANTE, são suficientes e adequadas à execução do contrato.

2. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A CONTRATADA deverá iniciar os serviços na data de assinatura do contrato.

2.2. A CONTRATADA deverá confeccionar os itens de vestuário em conformidade com a grade de tamanhos e seguir a indicação precisa dos pontos de medição das peças, conforme previamente estabelecidas pela CONTRATANTE nos Anexos I e II.

2.3. Os tecidos deverão ser aqueles indicados na Especificação Técnica, inclusive com os percentuais de composição relacionados. No caso de ser necessária a substituição do tecido, a CONTRATADA deverá solicitar à CONTRATANTE, que analisará e, se de acordo, autorizará formalmente.

2.4. A CONTRATADA deverá confeccionar e apresentar, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato, uma peça-piloto de cada item relacionado na Tabela de Especificação Técnica, utilizando, quando necessário, as peças-modelo fornecidas pela CONTRATANTE para sua aprovação, conforme condições a seguir:

2.4.1. para aprovação da logomarca, deverá ser apresentada, no mesmo prazo previsto para a peça-piloto, amostra em tecido especificado de tamanho 15 cm x 15 cm, com aplicação da logomarca bordada;

2.4.2. cada item poderá ter até 2 (duas) tentativas de aprovação, sendo o prazo de reapresentação de 7 (sete) dias após a reprovação. Caso ambas sejam reprovadas, a CONTRATANTE poderá cancelar o item ou rescindir o contrato, sem ônus.

2.4.3. sendo aprovada as peças-piloto, a CONTRATANTE emitirá o correspondente Termo de Aprovação com a correspondente Ordem de Serviço, que autorizará a confecção das demais peças;

2.4.4. a peça-piloto aprovada será contabilizada no recebimento do primeiro lote, desde que possua aplicação da logomarca, quando aplicável;

2.5. As peças de vestuário deverão conter etiquetas de tecido costurada constando número ou tamanho do manequim, composição do tecido e instrução de lavagem, a serem acondicionadas individualmente em embalagem plástica identificada com o respectivo tamanho.

2.6. As peças deverão ser acondicionadas em caixas de papelão e cada caixa deverá trazer a especificação do modelo, a quantidade e os tamanhos ali acondicionados.

2.7. A CONTRATANTE e a CONTRATADA são pessoas jurídicas totalmente distintas e independentes, não configurando este contrato nenhuma forma de sociedade, pelo que os profissionais terceirizados designados pela CONTRATADA, para a prestação dos serviços objeto deste contrato, atuarão sem qualquer subordinação laboral à CONTRATANTE, não ensejando nenhum vínculo ou relação de trabalho com a CONTRATANTE.

3. PREÇO

3.1. O valor deste contrato é de R\$ _____ (_____).

3.2. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento das peças objeto deste contrato, observados os preços unitários e quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
1.	Camisa social feminina, na cor marrom mescla (001-8164), tecido <i>Comfort Plus</i> da Doptex (63% algodão e 37% poliéster), mangas longas, intervalo máximo de 7cm entre os botões e 2 botões na altura dos seios, com logomarca bordada no lado superior esquerdo. Bordado: aplicação com linhas, nas cores branca e preta, tamanho 6,0 x 1,6cm.	160		
2.	Camisa social feminina, na cor chumbo mescla (001-9158), tecido <i>Comfort Plus</i> da Doptex (63% algodão e 37% poliéster), mangas longas, intervalo máximo de 7cm entre os botões e 2 botões na altura dos seios, com logomarca bordada no lado superior esquerdo. Bordado: aplicação com linhas, nas cores branca e preta, tamanho 6,0 x 1,6cm	160		
3.	Camisa social feminina, na cor vinho (001-7124), tecido <i>Comfort Plus</i> da Doptex (63% algodão e 37% poliéster), mangas longas, intervalo máximo de 7cm entre os botões e 2 botões na altura dos seios, com logomarca bordada no lado superior esquerdo. Bordado: aplicação com linhas, nas cores branca e preta, tamanho 6,0 x 1,6cm.	160		
4.	Camisa social feminina, na cor marinho mescla (065-1457), tecido <i>Comfort Plus</i> da Doptex (63% algodão e 37% poliéster), mangas longas, intervalo máximo de 7cm entre os botões e 2 botões na altura dos seios, com logomarca bordada no lado superior esquerdo. Bordado: aplicação com linhas, nas cores branca e preta, tamanho 6,0 x 1,6cm.	160		
5.	Camisa social masculina, na cor marrom mescla (001-8164), tecido <i>Comfort Plus</i> , da Doptex, mangas longas, bolso frontal, intervalo máximo de 7cm entre os botões, com logomarca bordada no bolso superior esquerdo. Bordado: aplicação com linhas, nas cores branca e preta, tamanho 6,0 x 1,6cm.	266		
6.	Camisa social masculina, na cor chumbo mescla (001-9158), tecido <i>Comfort Plus</i> da Doptex (63% algodão e 37% poliéster), mangas longas, bolso frontal, intervalo máximo de 7cm entre os botões, com logomarca bordada no bolso superior esquerdo. Bordado: aplicação com linhas, nas cores branca e preta, tamanho 6,0 x 1,6cm.	266		
7.	Camisa social masculina, na cor vinho (001-7124), tecido <i>Comfort Plus</i> da Doptex (63% algodão e 37% poliéster), mangas longas, bolso frontal, intervalo máximo de 7cm entre os botões, com logomarca bordada no bolso superior esquerdo. Bordado: aplicação com linhas, nas cores branca e preta, tamanho 6,0 x 1,6cm.	266		
8.	Camisa social masculina, na cor marinho mescla (065-1457), tecido <i>Comfort Plus</i> da Doptex (63% algodão e 37% poliéster), mangas longas, bolso frontal, intervalo máximo de 7cm entre os botões, com logomarca bordada no bolso superior esquerdo. Bordado: aplicação com linhas, nas cores branca e preta, tamanho 6,0 x 1,6cm.	266		
9.	Camisa social masculina, na cor azul claro (001-1433), tecido <i>Classic</i> da Doptex, gramatura 204g/m ou 136g/m ² (27% poliéster e 73% algodão), intervalo máximo de 7 cm entre os botões, mangas longas e bolso frontal.	66		
10.	Camisa social masculina, na cor royal mescla (001-1423), tecido <i>Natural Fit Mescla</i> da Doptex, gramatura 187g/m ou 125g/m ² (65% algodão e 35% poliéster), intervalo máximo de 7 cm entre os botões, mangas longas e bolso frontal.	66		
11.	Calça social masculina, cor <i>twilight blue</i> (cor 00068), tecido <i>Bi Elastic</i> da Focus Têxtil, gramatura 363g/m ou 247g/m ² (95% poliéster, 5% elastano), sem pregas, com bolsos laterais e na parte de trás.	66		

3.3. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos próprios da POUPEX, consignados por seu orçamento. Centro de custo: GECOC. Conta contábil/orçamentária Uniformes - Pessoas Jurídicas - 271.817990000000013.

3.4. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de serviços que se fizerem necessários à execução do objeto do contrato, sendo firmados, para isto, aditamentos ao contrato, prevalecendo, obrigatoriamente, os preços unitários constantes deste instrumento.

3.5. Nos preços fixados nesta cláusula estão compreendidos todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento pleno e integral do objeto deste contrato, tais como e sem se limitar a: provas gráficas, frete, transporte, passagens, diárias, hospedagem, deslocamentos, alimentação, salários, honorários, Equipamentos de Proteção Individual – EPI, Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC, encargos sociais, trabalhistas, securitários, previdenciários e acidentários, lucro, taxa de administração e tributos, constituindo, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução dos serviços, de modo que nenhuma outra será devida.

4. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento objeto deste contrato, após assinatura do contrato, o adiantamento de R\$ _____, mediante Nota Fiscal com a Natureza da Operação de VENDA PARA ENTREGA FUTURA a ser apresentada com 10 (dez) dias do vencimento.

4.2. O valor acima será deduzido das peças entregues pela CONTRATADA e recebidas pela CONTRATANTE, considerando os preços unitários definidos no item 3.2 e as condições de recebimento constantes da Cláusula Sexta, neste caso, as Notas Fiscais para envio da mercadoria deverão apresentar a Natureza da Operação de SIMPLES REMESSA.

4.3. Após a compensação do adiantamento financeiro, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA as demais peças entregues e recebidas, observando os preços unitários e as condições de recebimento estipulados, mediante atesto na Nota Fiscal/Fatura, com a Natureza da Operação de VENDA, a ser apresentada com 20 (vinte) dias antes do vencimento.

4.4. As Notas Fiscais (NFe/DANFE) deverão ser preenchidas com os dados da CONTRATANTE informados a seguir:

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX

CNPJ:

Inscrição municipal ou CF/DF:

End.:

Cidade:

CEP:

4.5. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar as retenções tributárias incidentes nos percentuais e alíquotas determinados por Leis e Decretos, para as quais a CONTRATADA deverá destacar na Nota Fiscal os respectivos valores das retenções cabíveis.

4.6. Não serão efetuados os recolhimentos referentes ao IRPJ, CSLL, COFINS e PIS, quando a Declaração de Optante pelo SIMPLES Nacional for apresentada junto com a Nota Fiscal. Neste caso, o documento original da Declaração deverá ser enviado pelos Correios para o endereço do item 4.4.

4.7. Para que o pagamento seja realizado por meio de depósito bancário, as informações abaixo devem estar atualizadas, vinculadas ao CNPJ da CONTRATADA, ou de alguma de suas filiais, desde que devidamente registrado na nota fiscal.

Nome do Favorecido – (RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA)

CNPJ – 00.000.000/0000-00

Número do Banco - 000

Nome do Banco - BANCO FULANO S/A

Número da Agência Bancária – 0000-0 (INFORMAR INCLUSIVE O DÍGITO)

Número da Conta Corrente – 0000-0 (INFORMAR INCLUSIVE O DÍGITO)

Modalidade de Conta – CONTA CORRENTE/CONTA POUPANÇA

Pix – (INFORMAR)

4.7.1. Caso seja necessária a emissão de Notas de SIMPLES REMESSA, essas deverão ser emitidas com a mesma razão social da Nota de VENDA.

4.8. Na impossibilidade de o pagamento ser realizado por conta corrente, poderá ser emitido o Boleto Bancário pela CONTRATADA, fazendo-se referência à Nota Fiscal emitida.

4.9. O pagamento será liquidado em até 10 (dez) dias úteis após a entrada da nota fiscal na Gerência de Compras e Contratos - GECOC, desde que o serviço tenha sido devidamente prestado.

4.9.1. A nota fiscal juntamente com o arquivo XML somente serão recebidos no e-mail corporativo pagamento.gecoc@poupex.com.br, até o dia 20 do mês de sua emissão, para que as retenções sejam processadas pela CONTRATANTE até o último dia útil do mesmo mês. Caso não seja possível à CONTRATADA encaminhar as referidas Notas Fiscais nesse prazo, essas deverão ser emitidas com data do 1º (primeiro) dia do mês subsequente.

4.9.2. Todos os campos da Nota Fiscal deverão ser corretamente preenchidos, sem exceção, sob pena de devolução da Nota. A Nota Fiscal emitida com irregularidades (rasuras, dados incompletos, vencimento em desacordo, etc.) será devolvida com as informações que motivaram a rejeição para nova emissão, e será iniciada a contagem de novo prazo para pagamento após as correções pertinentes.

4.10. Será considerada inválida qualquer forma de cobrança realizada em desacordo com o previsto nesta cláusula.

4.11. O não pagamento de quaisquer valores devidos pela CONTRATANTE no prazo acima mencionado implicará a incidência dos seguintes encargos moratórios, até a data do efetivo pagamento:

4.11.1. Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados “pro rata die”; e

4.11.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o parcelamento em atraso.

5. PRAZO

5.1. Após a emissão do Termo de Aprovação da peça-piloto, deverão ser entregues 350 (trezentas e cinquenta) unidades a cada 30 (trinta) dias, sendo a última entrega realizada, impreterivelmente, no prazo máximo de 6 (seis) meses.

5.2. No caso de atraso, a CONTRATADA deverá comunicar, formalmente, à CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento para apreciação.

5.3. No caso de prorrogação de prazo, contrato poderá ser prorrogado por igual(is) e sucessivo(s) período(s), mediante assinatura de Termo(s) Aditivo(s), até o limite de 120 (cento e vinte) meses, desde que preenchidos, de forma simultânea, os requisitos abaixo enumerados:

5.3.1. os serviços tenham sido prestados regularmente;

5.3.2. a CONTRATADA não tenha sofrido qualquer punição de natureza pecuniária;

5.3.3. a CONTRATANTE ainda tenha interesse na realização do serviço;

5.3.4. o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a CONTRATANTE; e

5.3.5. a CONTRATADA concorde com a prorrogação do contrato.

6. RECEBIMENTO

6.1. A CONTRATANTE não receberá caixa de papelão com avaria, deteriorada ou danificada.

6.2. A entrega deverá ser efetuada no Setor de Almoxarifado da CONTRATANTE, sito à Avenida Duque de Caxias s/nº, Parte A, subsolo, Setor Militar Urbano (SMU), em Brasília/DF, de segunda a quinta-feira, das 9h15 às 17h30, e na sexta-feira até as 16h30. Não serão aceitas entregas fora do horário indicado.

6.3. O **Recebimento Provisório** ocorrerá, por ocasião da entrega do objeto deste contrato na sede da CONTRATANTE, mediante a assinatura de empregado do Almoxarifado no canhoto da nota fiscal ou documento equivalente, satisfeitas a conferência do número de caixas e das informações externas da caixa quanto a modelo e quantidades.

6.4. O **Recebimento Definitivo** ocorrerá, em até 15 (quinze) dias, quando satisfeitas as seguintes condições:

- 6.4.1. quantidade e conformidade com a grade de tamanhos/medidas;
- 6.4.2. embalagem, acondicionamento e identificação dos itens;
- 6.4.3. conformidade com as cores e os materiais especificados;
- 6.4.4. qualidade da costura e acabamento, incluindo: casas de botão abertas e proporcionais; zíperes bem fixados e funcionais; costuras retas, completas e sem fios soltos; junções firmes; mangas simétricas; acabamento interno sem desfiados; ausência de furos, rasgos, deformações, manchas ou marcas; e aplicação correta da logomarca; e
- 6.4.5. entrega no prazo previsto na Cláusula Quinta.

6.5. A CONTRATANTE conferirá as medidas das peças de uniforme recebidas, por amostragem, observando os seguintes critérios:

- 6.5.1. amostragem inicial de 5% (cinco por cento) por numeração, respeitando o mínimo de 2 (dois) itens;
- 6.5.2. se 30% (trinta por cento) ou mais dos itens forem recusados, a amostragem será ampliada para 10% (dez por cento) da remessa;
- 6.5.3. se o percentual de itens recusados permanecer igual ou superior a 30%, o lote completo será rejeitado, e;
- 6.5.4. caso inferior, apenas os itens divergentes deverão ser ajustados.

6.6. Os itens fora do intervalo de tolerância de medidas serão recusados, sendo suficiente uma única medida irregular para rejeição do item.

6.7. Itens em evidente desconformidade com as especificações do contrato serão recusados mediante lavratura de Termo de Recusa e Devolução.

6.8. A CONTRATADA deverá providenciar a correção ou substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias, ficando suspenso o pagamento dos itens até a regularização, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

6.9. A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos itens para reparação ou substituição, incluindo sua retirada e entrega.

6.10. Divergências quantitativas a menor entre a nota fiscal e o efetivo recebimento serão glosadas do pagamento correspondente.

6.11. Quando os itens devolvidos forem apresentados sem os defeitos que geraram a recusa, o pagamento correspondente será realizado em até 10 (dez) dias úteis.

6.12. A reincidência de entregas em desacordo com os requisitos contratuais, inclusive em caso de descumprimento de prazos, poderá acarretar a aplicação de penalidades.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da CONTRATADA:

- 7.1.1. credenciar, por escrito, o(s) representante(s) que será(ão) o(s) seu(s) interlocutor(es), no que diz respeito à execução do presente contrato;
- 7.1.2. fornecer as peças com emprego dos materiais, acessórios e tecidos escolhidos pela CONTRATANTE, resultando em peças de qualidade;
- 7.1.3. apresentar, sempre que consultada, todos os esclarecimentos e informações necessárias para o acompanhamento e evolução dos serviços objeto deste contrato pela CONTRATANTE, atendendo prontamente às reclamações que lhes forem apresentadas;
- 7.1.4. atender prontamente as reclamações que lhes forem apresentadas pela CONTRATANTE;

- 7.1.5. comunicar à CONTRATANTE quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade destes;
- 7.1.6. manter devidamente registrados e identificados seus empregados e/ou prestadores de serviços que compareçam às instalações da CONTRATANTE, a qual, a seu critério, poderá solicitar, a qualquer tempo, a apresentação da documentação comprobatória da regularidade do vínculo com a CONTRATADA;
- 7.1.7. alertar seus prepostos, empregados e/ou prestadores de serviços acerca da boa conduta, principalmente, quando nas instalações da CONTRATANTE;
- 7.1.8. fornecer aos empregados os Equipamentos de Proteção Individual — EPIs e/ou Equipamentos de Proteção Coletiva — EPCs, necessários para a execução dos serviços e exigir e fiscalizar o uso adequado, conforme as Normas Segurança do Trabalho e legislação correlata;
- 7.1.9. refazer, sem ônus para a CONTRATANTE, os serviços executados em desacordo com as características e especificações exigidas neste contrato;
- 7.1.10. não designar, para a prestação dos serviços objeto deste contrato, familiar de dirigente ou de empregado da CONTRATANTE ou da Fundação Habitacional do Exército - FHE.
- 7.1.10.1. considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau;
- 7.1.11. não transferir, por qualquer forma, os direitos e obrigações que o presente contrato lhe atribui, salvo com a expressa anuência da CONTRATANTE, manifestada por escrito e por quem detenha poderes para tanto;
- 7.1.12. não se pronunciar em nome da CONTRATANTE, inclusive junto a órgãos de imprensa, sobre nenhum assunto relativo à sua atividade, guardar sigilo absoluto quanto a toda informação obtida da CONTRATANTE em decorrência do presente contrato, bem como não divulgar ou reproduzir nenhum documento, instrumentos normativos e materiais encaminhados pela CONTRATANTE;
- 7.1.13. não utilizar o nome da CONTRATANTE, ou sua qualidade de prestador de serviços, em qualquer forma de divulgação de suas atividades, tais como cartões de visita, anúncios, impressos ou qualquer outro tipo de propaganda;
- 7.1.14. ressarcir toda e qualquer quantia que for efetivamente paga pela CONTRATANTE, em decorrência do ato ou fato culposo e/ou doloso dos empregados, prestadores de serviços e/ou prepostos da CONTRATADA;
- 7.1.15. pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços objeto do contrato. Fica, desde logo, convencionado que a CONTRATANTE poderá descontar, de qualquer crédito da CONTRATADA, a importância correspondente a eventuais pagamentos dessa natureza, que venha a efetuar por imposição legal;
- 7.1.16. apresentar, quando solicitado pela CONTRATANTE cópia de todo e qualquer documento que ateste a regularidade da CONTRATADA.
- 7.1.17. cumprir todas as leis e instrumentos normativos reguladores da sua atividade empresarial, bem como satisfazer, às suas próprias expensas, todas e quaisquer exigências legais decorrentes da execução do presente contrato; e
- 7.1.18. assumir inteira responsabilidade por todos e quaisquer danos provocados à CONTRATANTE, decorrente de atos comissivos e omissivos, praticados por seus sócios, associados, integrantes não sócios, empregados, representantes, prestadores de serviços e prepostos, durante a execução do contrato. Os danos causados à CONTRATANTE serão suportados pela CONTRATADA e por seus sócios, integrantes não sócios e associados, solidária e ilimitadamente, sem prejuízo das demais responsabilidades legalmente imputáveis.
- 7.2. A CONTRATADA é, para todos os fins e efeitos jurídicos, única e exclusiva responsável por seus empregados, prepostos e/ou prestadores de serviços, afastada a CONTRATANTE, em todas as hipóteses, de qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, comercial, civil, penal, administrativa e previdenciária pelos contratos firmados pela CONTRATADA. Desde já, a CONTRATADA e empresas ligadas, coligadas ou integrantes do grupo econômico (formal ou informal) obrigam-se a excluir a CONTRATANTE de toda demanda judicial promovida por seu empregado, preposto e/ou seu contratado para prestação de serviços objeto deste contrato, isentando a CONTRATANTE de todo e qualquer ônus, responsabilidade e/ou vínculo para com estes;

7.2.1. Caso seja mantida a presença da CONTRATANTE em eventuais reclamações trabalhistas ou quaisquer outras ações, administrativas ou judiciais, que tenham como fundamento matérias reguladas na legislação já referida, a CONTRATADA, seus sócios e empresas ligadas, coligadas ou integrantes do grupo econômico (formal ou informal) obrigam-se, desde logo e sem qualquer discussão, a ressarcir a CONTRATANTE de todos os valores despendidos e de adiantar pagamentos a serem efetuados em razão de eventuais condenações, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da solicitação nesse sentido, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação ou do valor efetivamente pago, em conformidade com o art. 408 do Código Civil.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

8.1.1. credenciar, por escrito, o(s) representante(s) que será(ão) o(s) seu(s) interlocutor(es), no que diz respeito à execução do presente contrato;

8.1.2. acompanhar e fiscalizar a execução do serviço contratado, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

8.1.3. fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à execução do serviço objeto deste contrato;

8.1.4. relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada;

8.1.5. notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre ou a respeito de quaisquer defeitos e irregularidades encontrados nas execuções dos serviços, fixando-lhe prazos para correções;

8.1.6. efetuar os pagamentos de sua responsabilidade nas datas previstas, desde que cumpridos todos os procedimentos administrativos previstos.

9. DA RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

9.1. Em cumprimento às diretrizes da Política de Responsabilidade Socioambiental da CONTRATANTE, a CONTRATADA se compromete a:

9.1.1. não permitir a prática de trabalho análogo ao escravo ou qualquer outra forma de trabalho ilegal na execução de suas atividades, bem como implementar esforços junto aos seus respectivos fornecedores de produtos e serviços, a fim de que esses também se comprometam no mesmo sentido;

9.1.2. não empregar menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de menor aprendiz;

9.1.3. não permitir a prática ou a manutenção de atos discriminatórios que limitem o acesso a relação de emprego, bem como a implementar esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores;

9.1.4. buscar prevenir e erradicar práticas danosas ao meio ambiente, exercendo suas atividades em observância dos atos legais, normativos e administrativos relativos à produção, consumo e destinação dos resíduos sólidos de maneira sustentável, implementando ainda esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores;

9.1.5. comprovada a não observância dos preceitos acima, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para a respectiva regularização. O não atendimento da notificação sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas contratualmente e até mesmo a inviabilização da renovação do pacto sem prejuízo das cominações legais.

10. DA PROTEÇÃO DOS DADOS E DAS INFORMAÇÕES DA CONTRATANTE E DE TERCEIROS

10.1. As Partes reconhecem e declaram que, havendo qualquer hipótese de tratamento de dados em decorrência da presente relação contratual, se comprometem a cumprir as disposições da Lei nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), assim como as demais regras de proteção de dados aplicáveis ao caso.

10.2. A CONTRATADA se obriga a tratar os dados pessoais a que tiver acesso em razão desta relação unicamente para os fins necessários à execução do objeto descrito na Cláusula Primeira deste instrumento e pelo tempo de vigência do contrato, observadas as demais disposições contratuais e de acordo com a Lei nº 13.709, de 2018.

10.3. A CONTRATADA assegura que qualquer pessoa, física ou jurídica, cujo acesso aos dados pessoais e informações da CONTRATANTE se dê por ocasião deste instrumento, estará vinculada por obrigações contratuais de proteção equivalentes às previstas nesta Cláusula Nona.

10.4. A CONTRATANTE irá analisar a liberação dos acessos da CONTRATADA às suas dependências, equipamentos, softwares e sistemas que forem necessários ao cumprimento do objeto contratual, devendo esta obedecer às normas e políticas de segurança adotadas pela POUPEX.

10.5. A CONTRATADA compromete-se a utilizar recursos de segurança da informação e de tecnologia em versões comprovadamente seguras e atualizadas, adotando mecanismos de detecção e prevenção de ataques cibernéticos.

10.6. A CONTRATADA, além de adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas de proteção de dados, integridade e confidencialidade, compromete-se a não utilizar, compartilhar ou comercializar quaisquer elementos de dados pessoais (sejam eles físicos ou lógicos), que se originem, sejam criados ou que passem a ser acessados a partir da assinatura do presente contrato, sendo igualmente vedada a utilização desses dados após o encerramento deste instrumento.

10.7. A CONTRATADA deverá informar, quando solicitado, as medidas de segurança, técnicas e administrativas empregadas com o objetivo de proteger os dados pessoais de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, difusão, acesso não autorizado ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito.

10.8. A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a realizar avaliações dos controles de segurança de dados, quando for o caso, comprometendo-se a acatar as recomendações que visem a proteger os dados e/ou informações da CONTRATANTE.

10.9. Caso os dados ou informações a que a CONTRATADA venha a ter acesso em razão deste instrumento sejam, de qualquer forma, acessados ou obtidos por pessoa não autorizada, ou caso sejam objeto de fraude, perda ou destruição, a CONTRATADA deverá notificar imediatamente a CONTRATANTE, informando o ocorrido assim que dele tiver ciência.

10.10. Na hipótese de a CONTRATADA violar e/ou divulgar tais dados e/ou informações sem as devidas autorizações, inclusive por meio de atos de seus sócios, integrantes não sócios, empregados, prepostos, prestadores de serviços e/ou terceiros que por meio dela obtiverem o acesso aos respectivos dados e informações, ficará sujeita às penalidades legais, bem como ao pagamento de perdas e danos apurados em processo próprio.

10.11. Sem prejuízo da apuração de perdas e danos, a violação à legislação de proteção de dados ou às previsões desta Cláusula Décima pela CONTRATADA ou por quaisquer de seus subcontratados poderá ensejar a rescisão contratual, além da possibilidade de incidência de multa equivalente a 5 (cinco) vezes o valor do presente contrato.

10.12. A CONTRATADA reembolsará a CONTRATANTE nos custos incorridos para remediar os danos causados por uma violação de dados.

10.13. Sem expressa autorização da CONTRATANTE, é vedado à CONTRATADA a cessão, a transferência, ou a subcontratação, total ou parcial, dos serviços prestados.

10.14. É igualmente vedado à CONTRATADA armazenar ou realizar transferência internacional de dados e informações a que vier a ter acesso sem expressa autorização da CONTRATANTE.

10.15. Na ocasião do encerramento deste instrumento contratual, serão realizados os seguintes procedimentos:

10.15.1. transferência dos dados e informações à nova prestadora de serviços ou à CONTRATANTE, a critério da última; e

10.15.2. exclusão, pela CONTRATADA, de todos os dados e informações recebidos, após sua transferência e confirmação da integridade e da disponibilidade por parte da CONTRATANTE.

10.15.3. na eventual hipótese de subcontratação, a qual somente se dará por expressa autorização da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá se certificar de que houve a exclusão de todos os dados e informações a que a SUBCONTRATADA teve acesso, enviando à CONTRATANTE os devidos comprovantes de exclusão.

11. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

11.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos seguintes representantes, abaixo CREDENCIADOS.

CONTRATANTE
Gestor do contrato:
Nome: XXXXXXXX – CPF: XXXXXXXXXXXX – UTA/Telefone: XXXXXXXXXXXX
Fiscal do Contrato:
Nome: XXXXXXXX – CPF: XXXXXXXXXXXX – UTA/Telefone: XXXXXXXXXXXX
CONTRATADA
Preposto:
Nome: XXXXXXXX – CPF: XXXXXXXXXXXX – Telefone: XXXXXXXXXXXX – e-mail: XXXX@XXXXX
Responsável Técnico:
Nome: XXXXXXXX – CPF: XXXXXXXXXXXX – Telefone: XXXXXXXXXXXX – e-mail: XXXX@XXXXX

11.1.1. As alterações dos representantes acima nomeados como Gestores, Fiscais, Prepostos e Responsáveis técnicos, poderão ser realizadas por meio de simples APOSTILAMENTO, sendo estabelecido novo CREDENCIAMENTO.

11.1.2. O representante da CONTRATANTE denominado Gestor do Contrato, atuará com o apoio do fiscal do Contrato, credenciado neste instrumento.

11.1.3. O Gestor, juntamente com o fiscal, deverá acompanhar a prestação dos serviços, registrar as ocorrências e determinar as medidas necessárias ao fiel cumprimento do contrato, bem como atestar, no todo ou em parte, a realização dos serviços objeto deste Instrumento.

11.1.4. O atesto dos serviços prestados pela CONTRATANTE para pagamento das notas fiscais não exime a plena responsabilidade da CONTRATADA em garantir o cumprimento total e satisfatório do contrato em conformidade com as especificações estabelecidas quando da contratação.

12. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. As alterações ou revisões das obrigações estabelecidas neste contrato deverão ser formalizadas mediante a lavratura de Termo Aditivo, em conformidade com os preços e condições vigentes neste contrato.

12.2. Na hipótese de alteração das condições econômicas fundamentais preponderantes na assinatura deste contrato, as partes ajustarão, então, as cláusulas que assegurarão a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante negociação entre as partes.

12.3. A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE quaisquer alterações em seu contrato Social, razão ou denominação social, objeto, CNPJ e outros, e ainda seus dados bancários, endereços, telefones, fax e demais dados que, porventura, venham interferir na alteração da qualificação exigidas para a execução das obrigações contratuais.

13. RESILIÇÃO DO CONTRATO

13.1. Independentemente de justificativa e sem que caiba qualquer indenização à outra parte, este contrato poderá ser denunciado a qualquer tempo, pela CONTRATANTE ou pela CONTRATADA, mediante comunicação feita por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

13.2. Sendo resilido o presente contrato, o pagamento devido será proporcional aos serviços prestados e devidamente atestados pela CONTRATANTE.

14. GARANTIA DO OBJETO

14.1. A CONTRATADA deverá substituir, em até 15 (quinze dias), sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, as peças que apresentarem má qualidade de corte, costura e acabamento, furos, manchas, marcas ou, ainda, divergências de tamanhos em relação à grade de tamanhos, após o pedido formal da CONTRATANTE.

14.1.1. As peças devolvidas deverão ser identificadas pela CONTRATANTE com o motivo de sua devolução.

14.2. A CONTRATADA deverá garantir as peças de vestuário fornecidas contra defeitos de fabricação pelo período de 3 (três) meses após o recebimento da peça pelo usuário, comprovado por meio da apresentação do Termo de Entrega de Uniforme e Responsabilidade assinado pelo usuário.

14.3. As peças de vestuário que apresentarem defeito após o uso e dentro do período de garantia deverão ser substituídas ou reparadas, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da comunicação.

15. PENALIDADES

15.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais dá, à CONTRATANTE, o direito de aplicar as seguintes penalidades:

15.1.1. Advertência, a ser aplicada, sem prejuízo das demais penalidades, sempre que forem observadas pequenas irregularidades, para as quais tenha concorrido a CONTRATADA;

15.1.2. Multa de:

15.1.2.1. até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida, inclusive para descumprimento dos prazos de entrega sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, sem prejuízo à eventual indenização suplementar, nos termos da segunda parte do parágrafo único do artigo 416 do Código Civil;

15.1.2.2. até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

15.1.2.3. até 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor total do contrato, na hipótese de não substituição ou reparação de item(s) que apresentar(em) defeito(s)/impropriedade(s), no prazo previsto, após a notificação da CONTRATANTE.

15.1.2.4. Resolução contratual, no caso de descumprimento das cláusulas contratuais ou dos prazos de início ou final de cada etapa previstos neste contrato.

15.2. Sendo resolvido o presente contrato, o pagamento devido será proporcional às etapas cumpridas até a data da resolução, descontado o valor do adiantamento realizado.

15.3. Para se ressarcir de eventuais prejuízos causados pela CONTRATADA e do valor da(s) multa(s) porventura aplicada(s), a CONTRATANTE poderá descontar esses valores dos créditos decorrentes deste contrato.

15.4. Se o valor das faturas for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

15.5. Caso o procedimento previsto no item anterior não baste para o pagamento do valor devido pela CONTRATADA, a CONTRATANTE ajuizará a cobrança judicial e/ou a competente ação para reparação de danos, independentemente de prévia notificação (judicial ou extrajudicial), à CONTRATADA.

15.6. As sanções previstas podem ser aplicadas cumulativamente e não têm caráter compensatório. Portanto, não isentam a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

15.7. As penalidades poderão ser relevadas no todo ou em parte, a critério da CONTRATANTE.

15.8. Serão relevados os atrasos, e as respectivas penalidades, que ocorrerem por responsabilidade da CONTRATANTE ou que forem ocasionados por motivos de força maior, por imposição legal e/ou outros fatores externos que impeçam a CONTRATADA de executar as tarefas previstas.

15.8. No processo de aplicação de penalidades, será sempre assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

16. VIGÊNCIA

16.1. O presente contrato terá vigência desde a data de sua assinatura, até ____ de _____ de 20____.

17. CONDIÇÕES GERAIS

17.1. Este contrato, a Proposta Comercial e a Especificação do Serviço, constituem a totalidade do acordo entre os signatários com relação às matérias aqui previstas e superam, substituem e revogam os entendimentos, negociações e acordos anteriores.

17.2. Quaisquer divergências entre a proposta da CONTRATADA e este instrumento fica desde já acordado que prevalecerão as condições estabelecidas neste contrato.

17.3. Não valerá como precedente, novação, ou renúncia aos direitos que a lei e o presente instrumento asseguram a CONTRATANTE, sua tolerância a eventuais descumprimentos de cláusulas, seus itens e subitens, pela CONTRATADA.

17.4. Será resguardado à CONTRATANTE, o direito de interromper o contrato a qualquer tempo, caso a CONTRATADA não demonstre os resultados de qualidade exigidos pela CONTRATANTE. Tal situação permitirá a CONTRATANTE recorrer judicialmente buscando o ressarcimento dos gastos e prejuízos decorrentes.

18. FORO

18.1. As partes elegem o Foro de Brasília/DF para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nos termos do disposto no art. 107 do Código Civil; art. 3º, da Lei nº 13.874, de 2019; e Decreto nº 10.278, de 2020, as partes e testemunhas, quando for o caso, declaram a autoria, integridade e confiabilidade deste contrato, acordando, assim, em não contestar a sua validade, conteúdo e autenticidade. E, por estarem justos e acertados, as partes concordam que o presente instrumento contratual será assinado digitalmente, bem como os demais documentos correlatos, sendo as assinaturas válidas, vinculantes e executáveis. Admite-se qualquer modalidade de assinatura eletrônica prevista em lei, quando a integridade dessas for conferida por provedor de assinatura, nos termos da Lei nº 14.620, de 2023.

Brasília - DF, ____ de _____ de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

ANEXO I
MEDIDAS DE ROUPAS PRONTAS
ANEXO I

GRADE DE TAMANHOS

CAMISA SOCIAL FEMININA – ITENS 1 A 4																
ITENS	TOLERÂNCIAS	NUMERAÇÃO														
		34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	Intervalo
Busto	De -1 a +1	87	91	95	99	103	107	111	115	119	123	127	131	135	139	4 cm
Cintura	De -1 a +1	72	76	80	84	88	92	96	100	104	108	112	116	120	124	4 cm
Quadril	De -1 a +1	92	96	100	104	108	112	116	120	124	128	132	136	140	144	4 cm
Manga longa c/punho	De -0,5 a +0,5	56	57	58	58,5	59	59,5	60	60	60	60	60	60	60	60	1 cm
Comprimento	De -0,5 a +0,5	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	74	1 cm

CAMISA SOCIAL MASCULINA – ITENS 5 A 8													
ITENS	TOLERÂNCIAS	NUMERAÇÃO											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	Intervalo
Tórax	De -1 a +1	109	113	117	121	125	129	133	137	141	145	149	4 cm
Manga longa c/punho	De -1 a +1	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	1 cm
Comprimento	De -1 a +1	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	1 cm

CAMISA SOCIAL MASCULINA – ITENS 9 E 10													
ITENS	TOLERÂNCIAS	NUMERAÇÃO											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	Intervalo
Tórax	De -1 a +1	109	113	117	121	125	129	133	137	141	145	149	4 cm
Manga longa c/punho	De -1 a +1	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	1 cm
Comprimento	De -1 a +1	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	1 cm

CALÇA SOCIAL MASCULINA – ITEM 11													
ITENS	TOLERÂNCIAS	NUMERAÇÃO											
		36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	Intervalo
Cintura	De -1 a +1	76	80	84	88	92	96	100	104	108	112	116	4 cm
Quadril	De -1 a +1	102	106	110	114	118	122	126	130	134	138	142	4 cm
Gancho dianteiro	De -0,5 a +0,5	21	22	23	24	25	26	27	29	29	30	31	1 cm
Entrepernas sem barra	De -1 a + sem limite	93	93	93	93	93	93	94	94	94	94	94	
Barra da calça	De -0,5 a +0,5	19	20	20	20	21	21	21	22	22	23	23	

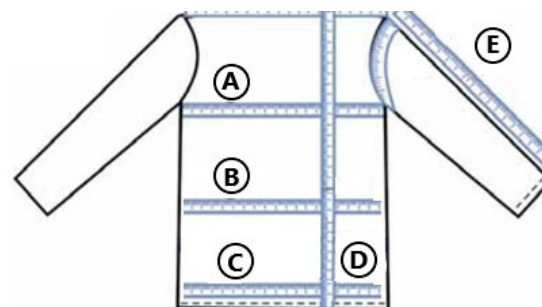
ANEXO II

PONTOS DE MEDIÇÃO

Camisa social

- A) BUSTO / TÓRAX: medida horizontal entre o final de uma cava até a outra, multiplicado por 2.
- B) CINTURA: medir na altura do penúltimo botão, multiplicado por 2.
- C) QUADRIL: parte mais larga da peça, estimando a região do quadril, multiplicado por 2.
- D) COMPRIMENTO: medida na parte mais alta da gola até a barra inferior da camisa;
- E) MANGA: medida a partir do ombro até o final do punho.

Todas as medidas devem ser tomadas com a peça sobre base fixa e plana, e evitando-se dobras e rugas.



Calça

A) CINTURA: com a calça abotoada e esticada, meça a cintura de uma lateral à outra, multiplicado por 2.

B) QUADRIL: abaixo da costura do zíper, multiplicado por 2.

C) ENTREPERNAS: da junção entre as duas pernas, ao longo da costura interna até o final da barra.

D) GANCHO DIANTEIRO: com a peça pelo dianteiro, da borda superior do cós até a junção dos ganchos nas entrepernas.

E) BARRA DA PERNA: de uma extremidade a outra.

Todas as medidas devem ser tomadas com a peça sobre base fixa e plana, e evitando-se dobras e rugas.

